

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº009/2016-SeMOB

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº009/2016-SeMOB CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE
MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB E
A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS
EIRELI - ME.**

Pelo presente Instrumento, a **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM**, simplesmente SeMOB, sediada na Av. Senador Lemos, nº3153, Shopping It Center – 2º Piso, Bairro Sacramenta, CEP:66.120-000, inscrita no CNPJ/MF nº63.803.100/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, Sr. **GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº4541411-PC/PA e inscrito no CPF nº105.002.862-72, na qualidade de **CONTRATANTE**, e **EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME**, simplesmente **ARRAIS**, CNPJ/MF nº07.346.264/0001-40, estabelecida à Alameda Moça Bonita, nº.97, Bairro Castanheira, CEP:66.645-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, brasileira, casada, médica fonoaudióloga, portadora do RG nº3334764/SSP/PA e CPF nº659.048.772-34, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem **rescindir amigavelmente** o Contrato nº009/2016-SeMOB e seus aditivos, mediante as disposições expressas nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Rescisão objetiva rescindir amigavelmente o Contrato nº009/2016-SeMOB, celebrado entre as partes supracitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Termo de Rescisão o disposto o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

O presente Termo de Rescisão tem seus efeitos consubstanciados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve a Resolução nº11.535/2014/TCM-PA e demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Este Distrato será publicado no Diário Oficial do Município de Belém, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém, 31 de julho de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Diretor-Superintendente

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ

Empresa Arrais Serviços Mecânicos Eireli - ME

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF:

2- Nome: _____

CPF: